



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. Nº 277/2014-GP

DERRUBADAS, 04 DE AGOSTO DE 2014.

ILMO. SR.
VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS-RS

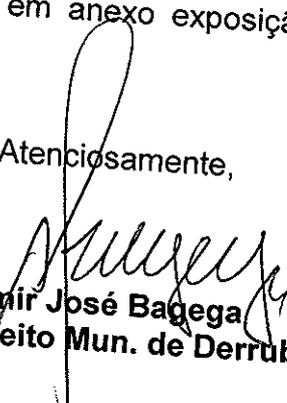
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 040/2014**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

projeto de Lei.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Mun. de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 040/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

Senhor Presidente,

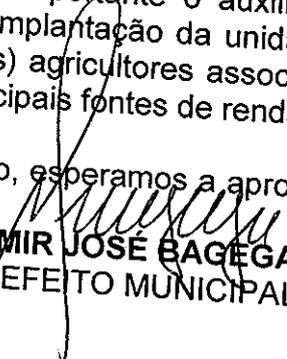
Constitui grata satisfação cumprimentá-lo cordialmente, extensivo aos demais pares desse legislativo, ao tempo em que encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei nº 040/2014, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

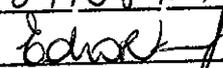
O valor a ser repassado será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais no período de agosto a dezembro de 2014 e deverá ser usado para pagamento de despesas com o projeto de implantação de uma unidade de resfriamento de leite em Derrubadas.

Entendemos ser importante o auxílio à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ, visto que a implantação da unidade de resfriamento de leite irá beneficiar mais de 500 (quinhentos) agricultores associados da entidade, que têm a produção de leite como uma das principais fontes de renda da família.

lei.

Diante do exposto, esperamos a aprovação deste projeto de


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---|
| Câmara de Vereadores de Derrubadas |
| PROTOCOLO RECEBIDO EM |
| 04/08/14 |
|  Assinatura |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI N° 040, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.696.943/0002-35, com sede Avenida Pelotas, n° 240, em Derrubadas/RS.

Artigo 2º - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de agosto a dezembro de 2014.

Artigo 3º - O recurso a ser repassado para a entidade com base na presente Lei destinar-se-á, exclusivamente, a auxiliar nas despesas com o projeto de implantação de uma unidade de resfriamento de leite em nosso município.

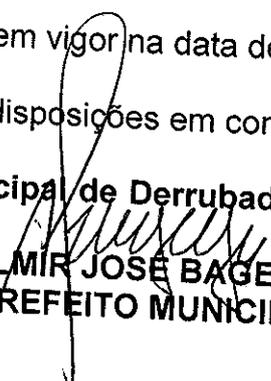
Parágrafo único: A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas mensalmente, referente ao recebimento do auxílio financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Artigo 3º - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

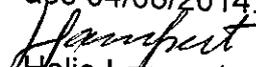
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

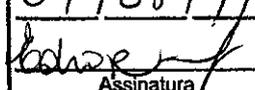

ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

aps 04/08/2014.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

| |
|---|
| Câmara de Vereadores de Derrubadas |
| PROTOCOLO RECEBIDO EM |
| 04/08/14 |
|  Assinatura |